

Boletim de Serviço

Nº358, 21 de dezembro de 2020

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Ebserrh
Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos – Complexo HUPES

Rua Augusto Viana, s/n - Canela
CEP: 70.830-200 | Salvador (BA)
(71) 3283-8000 | <http://www2.ebserh.gov.br/web/hupes-ufba>

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGO

Diretor de Administração e Infraestrutura

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Diretora de Tecnologia da Informação

IARA FERREIRA PINHEIRO

Diretora de Orçamento e Finanças

ANTÔNIO CARLOS MOREIRA LEMOS

Superintendente do Complexo HUPES

VALDIRA GONZAGA RODRIGUES

Gerente de Atenção à Saúde do Complexo HUPES

LÚCIA BEISL NOBLAT

Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo HUPES

LÍLIA KÁTIA ANDRADE NUNES

Gerente Administrativa do Complexo HUPES

SUMÁRIO

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria Nº 816, de 10 de dezembro de 2020.....	4
Portaria Nº 828, de 14 de dezembro de 2020.....	6
Portaria Nº 829, de 14 de dezembro de 2020.....	7
Portaria Nº 830, de 15 de dezembro de 2020.....	7
Portaria Nº 831, de 15 de dezembro de 2020.....	8
Portaria Nº 832, de 16 de dezembro de 2020.....	8
Portaria Nº 833, de 16 de dezembro de 2020.....	9
Portaria Nº 835, de 17 de dezembro de 2020.....	11
Portaria Nº 836, de 17 de dezembro de 2020.....	12
Portaria Nº 838, de 17 de dezembro de 2020.....	13
PRORROGAÇÃO	15
Portaria Nº 840, de 17 de dezembro de 2020.....	15
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	16
Portaria Nº 841, de 17 de dezembro de 2020.....	16
Portaria Nº 842, de 17 de dezembro de 2020.....	16
Portaria Nº 843, de 17 de dezembro de 2020.....	17
Portaria Nº 844, de 17 de dezembro de 2020.....	18
REVOGAÇÃO	18
Portaria Nº 825, de 10 de dezembro de 2020.....	18
CONCESSÃO DE LICENÇA	19
Portaria Nº 826, de 10 de dezembro de 2020.....	19
APROVAÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS	19
Portaria Nº 827, de 11 de dezembro de 2020.....	19
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	20
REMANEJAMENTO INTERNO	20
Portaria Nº 42, de 18 de dezembro de 2020	20

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria Nº 816, de 10 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS - FILIAL DA EBSEH, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Portaria nº 961 de 17 de novembro de 2014 - EBSEH, em pleno atendimento ao disposto nos termos do artigo 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, resolve;

Art. 1º Designar como fiscal setorial do contrato nº 40/2018 (UASG 153038), oriundo do Pregão Eletrônico nº 05/2018 (UASG 153038), firmado com a LOC-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de Higienização Hospitalar, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, sob inteira responsabilidade da Contratada, a funcionária da Unidade de Processamento de Informação Assistencial, Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo:

I - FISCAL SETORIAL

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Sandra Regina Rodrigues de Oliveira	2288354	Unidade de Processamento de Informação Assistencial, Monitoramento e Avaliação

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os

documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

- Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores.
- Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

- Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

Art. 5º Compete ao Fiscal Setorial:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.306/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores, que embasam a contratação em tela;
- Diligenciar às unidades onde ocorre a execução contratual, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Acompanhar, registrar e encaminhar à gestão do contrato informações que permitam atestar a execução dos serviços contratados nos setores descentralizados sob sua responsabilidade, em conformidade com os parâmetros legais;
- Conhecer a função ou ocupação dos colaboradores, as suas respectivas atribuições, a jornada diária de trabalho e o período de gozo do intervalo intrajornada estabelecidos pela empresa empregadora, nos setores descentralizados sob sua responsabilidade;
- Monitorar diariamente e informar mensalmente à gestão do contrato, por meio de registro das informações no relatório de monitoramento, se a conduta, a quantidade e a qualidade do serviço desempenhado pelo profissional terceirizado foram executadas de acordo com os parâmetros estabelecidos;
- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de dezembro de 2020

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria Nº 828, de 14 de dezembro de 2020

Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSEH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar KLEBER FALCÃO MODESTO, matrícula SIAPE 2250411, como substituto na função gratificada de Chefe da Unidade de Planejamento, junto à Superintendência do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSEH, no período de 28 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 28 de dezembro de 2020.

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria Nº 829, de 14 de dezembro de 2020

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSEH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ANDRE RIOS ALMEIDA, matrícula SIAPE 2255689 como substituto (a) na função gratificada de Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, ligada ao Setor de Apoio Diagnóstico, vinculado à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, vinculado à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSEH, no período de 28 de dezembro de 2020 a 23 de janeiro de 2021.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 28 de dezembro de 2020.

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria Nº 830, de 15 de dezembro de 2020

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSEH, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º - Designar ALEXANDRE JESUS DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 2215574, ocupante do cargo Analista de Tecnologia da Informação, lotado no HUPES-UFBA/EBSEH; ERICA MONICA GOMES FERREIRA MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 2232940, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotada no HUPES-UFBA/EBSEH; MARCIA HAMBURGO SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2166375, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotada no HUPES-

UFBA/EBSERH; para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23534.006448/2020-66.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria Nº 831, de 15 de dezembro de 2020

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Designar NEILAN SANTANA RODRIGUES, Matrícula nº 2313645, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no HUPES-UFBA/EBSERH; FERNANDA CAJUHY DOS SANTOS, Matricula nº1003281, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no HUPES-UFBA/EBSERH; HERMAMBLIQUE JESUS DE CARVALHO, Matrícula nº 2423391, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no HUPES-UFBA/EBSERH para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23534.013608/2020-23.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria Nº 832, de 16 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme Portaria nº 961, de 17/11/14, da Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares- EBSEH, considerando a Portaria nº 119, de 28/07/2014 da Reitora da Universidade Federal da Bahia.

RESOLVE:

Art.º 1 - Designar os servidores abaixo relacionados como Agentes de Licitação e Equipe de Apoio, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, com o objetivo de viabilizar o

procedimento licitatório a ser instaurado no Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos, através da modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, sob nº. **34/2020**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS**, de forma parcelada, para atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos (Complexo HUPES) - filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH.

Art.º 2 - O Agente de Licitação será responsável pela condução da Licitação, observando as atividades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais legislações pertinentes.

Art.º 3 - A Equipe de Apoio/Técnica será responsável, dentre outras atividades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos, pelas análises técnicas que devem subsidiar as decisões do Agente de Licitação, especificamente as referentes à análise e ao julgamento da proposta, da habilitação e de eventuais recursos, bem como à resposta a esclarecimentos e impugnações.

Art.º 4 - Estão designados conforme Art. 1º, os seguintes servidores com suas respectivas funções:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Damiana Olavo dos Santos	0287005	Auxiliar em Administração	Agente de Licitação
Nelson Pinto de Sousa	2176598	Assistente Administrativo	Agente de Licitação Substituto
Soraia Tanajura da Costa Batista	2239341	Assistente Administrativo	Agente de Licitação Substituta
Danton Braga Dias Scaldaferrri	2545296	Assistente em Administração	Agente de Licitação Substituto
Luiz Carlos Costa de Castro	2239630	Farmacêutico	Equipe de Apoio/Técnica
Renata Kelly Novais Silva	2264457	Farmacêutica	Equipe de Apoio/Técnica

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria Nº 833, de 16 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme Portaria nº 961, de 17/11/14, da Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares- EBSEH, considerando a Portaria nº 119, de 28/07/2014 da Reitora da Universidade Federal da Bahia.

RESOLVE:

Art.º 1 - Designar os servidores abaixo relacionados como Agentes de Licitação e Equipe de Apoio, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, com o objetivo de viabilizar o procedimento licitatório a ser instaurado no Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos, através da modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, sob nº. **35/2020**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de MEDICAMENTOS OFTALMOLÓGICOS**, de forma parcelada, para atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos (Complexo HUPES) - filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH.

Art.º 2 - O Agente de Licitação será responsável pela condução da Licitação, observando as atividades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais legislações pertinentes.

Art.º 3 - A Equipe de Apoio/Técnica será responsável, dentre outras atividades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos, pelas análises técnicas que devem subsidiar as decisões do Agente de Licitação, especificamente as referentes à análise e ao julgamento da proposta, da habilitação e de eventuais recursos, bem como à resposta a esclarecimentos e impugnações.

Art.º 4 - Estão designados conforme Art. 1º, os seguintes servidores com suas respectivas funções:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Nelson Pinto de Sousa	2176598	Assistente Administrativo	Agente de Licitação
Damiana Olavo dos Santos	0287005	Auxiliar em Administração	Agente de Licitação Substituta
Soraia Tanajura da Costa Batista	2239341	Assistente Administrativo	Agente de Licitação Substituta
Danton Braga Dias Scaldaferrri	2545296	Assistente em Administração	Agente de Licitação Substituto
Ricardo Gabriel Esquivel Reis	2262474	Farmacêutico	Equipe de Apoio/Técnica
Vinicius Gomes Nobrega	2994840	Farmacêutico	Equipe de Apoio/Técnica

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria Nº 835, de 17 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme Portaria nº 961, de 17/11/14, da Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares- EBSEH, considerando a Portaria nº 119, de 28/07/2014 da Reitora da Universidade Federal da Bahia.

RESOLVE:

Art.º 1 - Designar os servidores abaixo relacionados como Agentes de Licitação e Equipe de Apoio, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, com o objetivo de viabilizar o procedimento licitatório a ser instaurado no Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos, através da modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, sob nº. **29/2020**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para realização dos serviços de exames de citogenética, biologia molecular e PCR para diagnóstico e monitorização de tratamento no acompanhamento de pacientes portadores de doenças hematológicas benignas e malignas, bem como no transplante de medula óssea – TMO (Grupo 01) e dos serviços de transporte mensal, em caráter excepcional, para envio de amostras biológicas para os estados de São Paulo e Paraná (Grupo 02), pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das demandas assistenciais do Hospital Universitário Professor Edgard Santos – Filial EBSEH**, de forma parcelada, para atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos (Complexo HUPES) - filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH.

Art.º 2 - O Agente de Licitação será responsável pela condução da Licitação, observando as atividades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais legislações pertinentes.

Art.º 3 - A Equipe de Apoio/Técnica será responsável, dentre outras atividades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos, pelas análises técnicas que devem subsidiar as decisões do Agente de Licitação, especificamente as referentes à análise e ao julgamento da proposta, da habilitação e de eventuais recursos, bem como à resposta a esclarecimentos e impugnações.

Art.º 4 - Estão designados conforme Art. 1º, os seguintes servidores com suas respectivas funções:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Soraia Tanajura da Costa Batista	2239341	Assistente Administrativo	Agente de Licitação
Damiana Olavo dos Santos	0287005	Auxiliar em Administração	Agente de Licitação Substituta
Nelson Pinto de Sousa	2176598	Assistente Administrativo	Agente de Licitação Substituto

Danton Braga Dias Scaldaferrri	2545296	Assistente em Administração	Agente de Licitação Substituto
Giselle Tourinho Souza Beserra	2365646	Enfermeira	Equipe de Apoio/Técnica
Alinne Nogueira Chaves	2348153	Enfermeira	Equipe de Apoio/Técnica
Alessandro de Moura Almeida	1604118	Médico	Equipe de Apoio/Técnica

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria Nº 836, de 17 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme Portaria nº 961, de 17/11/14, da Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares- EBSERH, considerando a Portaria nº 119, de 28/07/2014 da Reitora da Universidade Federal da Bahia.

RESOLVE:

Art.º 1 - Designar os servidores abaixo relacionados como Agentes de Licitação e Equipe de Apoio, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, com o objetivo de viabilizar o procedimento licitatório a ser instaurado no Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos, através da modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, sob nº. **33/2020**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos para o Hospital Dia e outras unidades**, de forma parcelada, para atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos (Complexo HUPES) - filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH.

Art.º 2 - O Agente de Licitação será responsável pela condução da Licitação, observando as atividades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais legislações pertinentes.

Art.º 3 - A Equipe de Apoio/Técnica será responsável, dentre outras atividades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos, pelas análises técnicas que devem subsidiar as decisões do Agente de Licitação, especificamente as referentes à análise e ao julgamento da proposta, da habilitação e de eventuais recursos, bem como à resposta a esclarecimentos e impugnações.

Art.º 4 - Estão designados conforme Art. 1º, os seguintes servidores com suas respectivas funções:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Nelson Pinto de Sousa	2176598	Assistente Administrativo	Agente de Licitação
Damiana Olavo dos Santos	0287005	Auxiliar em Administração	Agente de Licitação Substituta
Soraia Tanajura da Costa Batista	2239341	Assistente Administrativo	Agente de Licitação Substituta
Danton Braga Dias Scaldaferrri	2545296	Assistente em Administração	Agente de Licitação Substituto
Ana Karina Lima Alves Cerdeira	2205732	Enfermeira	Equipe de Apoio/Técnica
João José Borges de Barros dos Santos	1689908	Médico	Equipe de Apoio/Técnica
Eliana Figueiredo Borges	1141541	Técnico(a) em Equipamento Médico Odontológico	Equipe de Apoio/Técnica

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria Nº 838, de 17 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS - FILIAL DA EBSEERH, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Portaria nº 961 de 17 de novembro de 2014 - EBSEERH, em pleno atendimento ao disposto nos termos do artigo 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, resolve;

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 51/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 09/2019 (UASG 155007), firmado com a ARCHITECTUS S/S, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para reforma e ampliações para atender às necessidades de reestruturação física dos Hospitais Universitários Federais, filiais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), os funcionários do Setor de Infraestrutura Física e da Assessoria de Comunicação, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo:

I - GESTOR DO CONTRATO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Giovanni Camardelli Neto	285519	Setor de Infraestrutura Física

FISCAIS TÉCNICOS

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
---------------	-----------------	---------

NILSON NUNES SALES JÚNIOR	1147460	Setor de Infraestrutura Física
MILTON ALVAREZ SILVA	1058313	Setor de Infraestrutura Física
LUCIANA BATISTA SACRAMENTO DOS SANTOS	2233046	Assessoria de Comunicação

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 05/2017 e alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete a Fiscalização Técnica, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores.
- Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao responsável pela indicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ausência, a qualquer título, de gestor e da fiscalização técnica do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade demandante.

PARÁGRAFO QUARTO - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Antônio Carlos Moreira Lemos

PRORROGAÇÃO

Portaria Nº 840, de 17 de dezembro de 2020

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSERH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve;

Art. 1º Prorrogar, por mais 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento, designada pela PORTARIA Nº 734, DE 12 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 345, de 16 de novembro de 2020, referente ao Processo nº 23534.016066/2020-41, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI nº 10821724, datado de 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

Antônio Carlos Moreira Lemos

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Portaria Nº 841, de 17 de dezembro de 2020

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSEH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve;

Art. 1º Constituir equipe de planejamento de contratação para conduzir processo que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento e instalação de suporte para focos cirúrgicos das salas de cirurgia do Hospital Dia, conforme especificação do fabricante do equipamento., em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Darcio Raimundo Lins dos Santos (Coordenador da EPC)	Matrícula/SIAPE: 1714546
Robson Campinho Teixeira Cruz	Matrícula/SIAPE: 2166547
Lígia Maria Souza Santos Lopes	Matrícula/SIAPE: 2214813
Eliana Figueiredo Borges	Matrícula/SIAPE: 1141541

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos desta Equipe será de 30(trinta) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria Nº 842, de 17 de dezembro de 2020

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSEH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve;

Art. 1º Constituir equipe de planejamento de contratação para conduzir processo que tem por objeto aquisição de colchão hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard

Santos, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

TALITA RODRIGUES VIANA ALBAN Matrícula/SIAPE: 2243400

CLAUDIOMIRO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO Matrícula/SIAPE: 1452929

Lenildes Muniz dos Santos Matrícula/SIAPE: 2250137

Marcos José Fonseca dos Santos Matrícula/SIAPE: 2214905

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos desta Equipe será de 30(trinta) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria Nº 843, de 17 de dezembro de 2020

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSEH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve;

Art. 1º Constituir equipe de planejamento de contratação para conduzir processo que tem por objeto aquisição de equipamentos de ar condicionado do tipo Split com capacidade variada para atender as diversas demandas do Complexo HUPES através de adesão conforme Ata de Registro de Preço, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Mário José Machado de Barros Matrícula/SIAPE: 2214913

Simone Santana de Jesus Matrícula/SIAPE: 2215238

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos desta Equipe será de 30(trinta) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria Nº 844, de 17 de dezembro de 2020

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSEH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve;

Art. 1º Constituir equipe de planejamento de contratação para conduzir processo que tem por objeto aquisição de equipamentos de ar condicionado do tipo ACJ com capacidade variada para atender as diversas demandas do Complexo HUPES através de adesão conforme Ata de Registro de Preço, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Mário José Machado de Barros Matrícula/SIAPE: 2214913

Marcelo Suzart Alves de Matos Matrícula/SIAPE: 2333243

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos desta Equipe será de 30(trinta) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Moreira Lemos

REVOGAÇÃO

Portaria Nº 825, de 10 de dezembro de 2020

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSEH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve;

Art.1º Revogar, a Portaria nº 248, de 28 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 95 de 05 de dezembro de 2017; Portaria nº 249, de 28 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 95 de 05 de dezembro de 2017 e Portaria nº 545 de 23 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 326 de 21 de Setembro de 2020.

Art. 2º Permanecem inalterados os atos administrativos já praticados pela Comissão Permanente de Inventário Físico de Estoque do HUPES-UFBA até a efetiva revogação, pois fundados em regulamento interno válido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Antônio Carlos Moreira Lemos

CONCESSÃO DE LICENÇA

Portaria Nº 826, de 10 de dezembro de 2020

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSEH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular, a partir de 01 de janeiro de 2021, ao empregado público BRUNO BACELLAR PEDREIRA, matrícula SIAPE 2289063, ocupante do cargo de MÉDICO, do quadro de pessoal desta filial, por 730 (setecentos e trinta) dias, conforme processo nº 23534.019534/2020-39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2021.

Antônio Carlos Moreira Lemos

APROVAÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS

Portaria Nº 827, de 11 de dezembro de 2020

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSEH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve;

Art. 1º Aprovar o Plano de Dados Abertos (PDA) 2020-2022 do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial da EBSEH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Moreira Lemos

Clique [aqui](#) para acessar o Plano de Dados Abertos (PDA) 2020-2022 do Hupes.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

REMANEJAMENTO INTERNO

Portaria Nº 42, de 18 de dezembro de 2020

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 90 de 11 de abril de 2018 da Superintendência/HUPES, publicada no boletim de serviço nº 114, de 16 de abril de 2018 e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, RESOLVE:

Art. 1º Formalizar o remanejamento interno dos (as) empregados (as) públicos (as) pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), abaixo identificados (as), conforme previsto na Norma Operacional DGP nº 01/2017 – Movimentação de Pessoal.

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA
319285 9	CARLA MILENA DE ASSIS LAGO BARRETO	ENFERMEIRA	UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UNIDADE DO SISTEMA DIGESTIVO	03/11 / 2020
302174 2	NADJA CONSUELO DA SILVA SANTOS	ENFERMEIRA	UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UNIDADE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	01/10/202 0
302051 5	DEBORA THAISE DOS SANTOS ANDRADE	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	01/11/202 0
234815 3	*ALINNE NOGUEIRA CHAVES	ENFERMEIRA	UNIDADE DE ONCOHEMATOLOGIA	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	10/12/202 0
302051 5	ÁLVARO MAROCCI RIVAS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	SETOR DE REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE	UNIDADE GESTÃO DE REGULAÇÃO DE LEITOS	01/12/202 0

*Movimentação por motivo de gestação/lactação

Fernanda dos Santos Lima